

II. JULGAR para o crescimento da consciência missionária



Comissão Especial para o Ano do Laicato

E-mail: anodolaicato@cnbb.org.br

Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB

SE/Sul 801 Conj. B, Brasília-DF, CEP: 70200-014

Amparo- **SP**, 24/06/2018

Profa. Ivenise T. G Santinon

Julgar - CAPÍTULO II

SUJEITO ECLESIAL: DISCÍPULOS MISSIONÁRIOS E CIDADÃOS DO MUNDO

**“Vós sois o sal da terra”. “Vós sois a luz do mundo”
(Mt 5,13-14).**



Jesus nos ensina a ser sujeitos de nossa vida. Por palavras e ações, ele foi verdadeiramente sujeito de sua vida e de seu ministério. Ele é modelo para todo cristão, chamado a ser sujeito livre e responsável, capaz de opções, de decisões e de um amor incondicional. (Doc 91)

A fé cristã nos impulsiona e convoca a ser verdadeiros sujeitos na Igreja e na sociedade. (DOC 91)

A unidade da Igreja se realiza na diversidade de rostos, carismas, funções e ministérios.

IGREJA POVO DE DEUS

Os modelos de organização eclesial podem mudar ao longo da história; permanece, no entanto, a regra mais fundamental: a primazia do amor (1Cor 13),

Uma das compreensões centrais da Igreja na tradição bíblico-eclesial e desenvolvida de maneira privilegiada no Vaticano II é a de Povo de Deus (LG, n. 9-17). Esta noção sugere a importância de todos os membros da Igreja, como propriedade particular de Deus, reino de sacerdotes e nação santa (Ex 19,5-6).

A noção da Igreja como povo de Deus lembra que a salvação, embora pessoal, não considera as pessoas de maneira individualista, mas como inter-relacionadas e interdependentes.

A noção de povo de Deus chama a atenção para a totalidade dos batizados: todos fazem parte do povo sacerdotal, profético e real.

São João Paulo II, na Carta Apostólica *Novo Millennio Ineunte*, nos convida a fazer da Igreja casa e escola de comunhão (NMI, n. 43).

A Igreja é chamada a ser o corpo de Cristo na História

A imagem do Corpo de Cristo implica num forte compromisso ético de cuidado e solidariedade dos membros uns para com os outros, especialmente para com os mais fracos (1Cor 12,12-27)

O Concílio Vaticano II valorizou a fundamentação sacramental da Igreja, especialmente pelos sacramentos da iniciação cristã. (104)

Compreender e viver a Igreja como diversidade na unidade é fundamental para entender e valorizar a vocação, a identidade, a espiritualidade e a missão dos cristãos leigos e leigas. (105)

Apesar do crescimento da consciência da identidade e da missão dos cristãos leigos e leigas na Igreja e no mundo, ainda há longo caminho a percorrer: “A tomada de consciência desta responsabilidade laical, que nasce do Batismo e da Confirmação, não se manifesta de igual modo em toda a parte; em alguns casos, porque não se formaram para assumir responsabilidades importantes, em outros por não encontrarem espaço nas suas Igrejas particulares para poderem exprimir-se e agir, por causa de um excessivo clericalismo que os mantém à margem das decisões” (EG, n. 106).

Identidade e Dignidade da Vocação Laical

A partir da concepção eclesiológica da comunhão, o Concílio definiu o cristão leigo de maneira positiva.

“Estes fiéis foram incorporados a Cristo pelo Batismo, constituídos Povo de Deus e, a seu modo, feitos partícipes do múnus sacerdotal, profético e régio de Cristo, pelo que exercem sua parte na missão de todo o povo cristão na Igreja e no mundo” (LG, n. 31).

“Os fiéis leigos estão na linha mais avançada da vida da Igreja: por eles, a Igreja é o princípio vital da sociedade. Por isso, eles devem ter uma consciência cada vez mais clara, não somente de que pertencem à Igreja, mas de que são Igreja, isto é, comunidade dos fiéis na terra sob a direção do chefe comum, o Papa, e dos bispos em comunhão com ele. Eles são Igreja” (Pio XII)

Não é evangélico pensar que os ministros ordenados sejam mais importantes e mais dignos, sejam “mais” Igreja do que os leigos. Esta mentalidade errônea esquece que a dignidade não advém dos serviços e ministérios que cada um exerce, mas da própria iniciativa divina, sempre gratuita, da incorporação a Cristo pelo Batismo. (doc 109)

O sacerdócio comum

Os cristãos leigos e leigas são portadores da cidadania batismal, participantes do sacerdócio comum, fundado no único sacerdócio de Cristo.

“É necessário que os leigos se conscientizem de sua dignidade de batizados e os pastores tenham profunda estima por eles. A renovação da Igreja na América Latina não será possível sem a presença dos leigos; por isso, lhes compete, em grande parte, a responsabilidade do futuro da Igreja” (EA, n. 44).

Foi para fortalecer o sacerdócio comum dos fiéis que o Senhor previu o sacerdócio ministerial, conferido a alguns batizados pelo sacramento da Ordem (LG, n. 10).

O perfil mariano da Igreja

“Este perfil mariano é, para a Igreja, tão fundamental e característico – senão muito mais – que o perfil apostólico e petrino, ao qual está intimamente ligado.

A dimensão mariana da Igreja precede, neste sentido, a dimensão petrina ainda que lhe seja intimamente unida e complementar. Maria precede Pedro e os Apóstolos. Ela é santa e rainha dos Apóstolos, que são pecadores. Maria é figura da Igreja. Ela precede todos no caminho rumo à santidade. Na sua pessoa a Igreja já atingiu a perfeição” (doc 114)

A reflexão sobre o perfil mariano da Igreja abre muitos horizontes e oferece luzes para maior e melhor compreensão do ser e da missão dos leigos e leigas no seio do povo de Deus. Em Maria, mulher leiga, santa, Mãe de Deus, os fiéis leigos e leigas encontram razões teológicas para a compreensão de sua identidade e dignidade no povo de Deus. (doc 115)



Vocação universal à santidade

Os cristãos leigos, homens e mulheres, são chamados, antes de tudo, à santidade. São interpelados a viver a santidade no mundo.

Os cristãos leigos e leigas se santificam de forma peculiar na sua inserção nas realidades temporais, na sua participação nas atividades terrenas. (doc 116-118)

O cristão leigo como sujeito eclesial



O cristão leigo é verdadeiro sujeito eclesial mediante sua dignidade de batizado, vivendo fielmente sua condição de filho de Deus na fé, aberto ao diálogo, à colaboração e a corresponsabilidade com os pastores.



Como sujeito eclesial, assume seus direitos e deveres na Igreja, sem cair no fechamento ou na indiferença, sem submissão servil nem contestação ideológica.



Ser sujeito eclesial significa ser maduro na fé, testemunhar amor à Igreja, servir os irmãos e irmãs, permanecer no seguimento de Jesus, na escuta obediente à inspiração do Espírito Santo e ter coragem, criatividade e ousadia para dar testemunho de Cristo.



“A maior parte dos batizados ainda não tomou plena consciência de sua pertença à Igreja. Sentem-se católicos, mas não Igreja” (DSD, 96).



Persiste ainda forte mentalidade clerical que dificulta a corresponsabilidade, o protagonismo e a participação do leigo como sujeito eclesial.

Por sua fé em Jesus Cristo

- a comunidade cristã expande a noção de sujeito
- A igualdade é universalizada
- a liberdade é radicalizada
- o amor é levado às últimas consequências
- a responsabilidade é de cada membro da comunidade
- a salvação é para todos os povos (At 10,34-35).
(Doc.121)

Mais que no passado, temos hoje as condições eclesiais, as condições sociais, políticas e culturais e as bases eclesiológicas para que o cristão leigo exerça sua missão como autêntico sujeito eclesial, apto a atuar na Igreja e na sociedade e a promover uma relação construtiva entre ambas.(Doc.122)

3.1 Liberdade, autonomia e relacionalidade

“É para a liberdade que Cristo nos libertou” (Gl 5,1).

Cada pessoa se revela sujeito ao assumir essa liberdade, essa autonomia e essa relacionalidade.

O sujeito eclesial é livre quando toma consciência da nova criatura que se tornou livre em Cristo e da realidade na qual está inserido;

é autônomo, quando é capaz de decidir por si mesmo;

é relacional, quando se abre aos outros e ao mundo.

Dessa maneira, descobre-se responsável por si e pelos outros.

O cristão leigo é verdadeiro sujeito na medida em que cresce na consciência de sua dignidade de batizado,

assume de maneira pessoal e livre as interpelações da sua fé,

abre-se de maneira integrada às relações fundamentais (com Deus, com o mundo, consigo mesmo e com os demais)

e contribui efetivamente na humanização do mundo, rumo a um futuro em que Deus seja tudo em todos.

3.2 A maturidade dos cristãos leigos

Os cristãos leigos e leigas têm um lugar insubstituível no anúncio e serviço do Evangelho.

“A Igreja é um corpo diferenciado onde cada um tem sua função. As tarefas são distintas e não deverão confundir-se. Não dão justificação à superioridade de uns sobre os outros, não são pretextos para invejas. Os maiores no Reino dos céus não são os ministros, são os santos” (CfL, n. 51, nota 190).

Para uma adequada formação de verdadeiros sujeitos é necessário que liberdade e autonomia se desenvolvam não no fechamento ou na indiferença, mas na abertura solidária aos outros e às suas realidades.

A abertura ao outro não é opcional, mas condição necessária para a realização do ser humano.

A vivência comunitária favorece o amadurecimento cristão, que acontece numa dinâmica que exige o equilíbrio entre o eu e o outro, sem isolamentos nos dons e funções individuais e sem aniquilamento da individualidade em função da comunidade.

O cristão, sujeito na Igreja e no mundo, é discípulo missionário, seguidor e testemunha de Jesus Cristo. É o cristão maduro na fé, que experimentou o encontro pessoal com Jesus Cristo e se dispôs a segui-lo com todas as consequências dessa escolha.

3.3 Entraves à vivência do cristão como sujeito na Igreja e no mundo

O cristão encontra alguns entraves para a vivência de sua fé de modo integral e integrado. Algumas oposições estão tão enraizadas na mentalidade e na prática das comunidades e dos fiéis que podem chegar a impedir alguns cristãos leigos de se verem como verdadeiros sujeitos na Igreja e no mundo. Eis algumas delas:

- ❖ **a) Oposição entre a fé e a vida**
- ❖ **b) Oposição entre sagrado e profano**
- ❖ **c) Oposição entre a Igreja e o mundo**
- ❖ **d) Oposição entre identidade eclesial e ecumenismo**

De certa maneira todas essas oposições se resumem no receio de assumir o que é do mundo. A valorização das tarefas no interior da Igreja em detrimento dos compromissos com a inserção na realidade leva os cristãos leigos e leigas à esquizofrenia religiosa.

“Apesar de se notar a participação de muitos nos ministérios laicais, este compromisso não se reflete na penetração dos valores cristãos no mundo social, político e econômico; limita-se muitas vezes a tarefas no seio da Igreja, sem um empenhamento real pela aplicação do Evangelho na transformação da sociedade”
(EG, n. 102).

4. Âmbitos de comunhão eclesial e atuação do leigo como sujeito

No âmbito da Igreja há muitos espaços nos quais os cristãos leigos e leigas exercem seu ser e seu agir cristão, sua identidade e dignidade de sujeito eclesial.

A família

Na celebração do sacramento do Matrimônio os cristãos leigos e leigas exercem seu sacerdócio batismal. Eles são ministros da celebração. Exercem seu sacerdócio, não só na celebração, mas igualmente na consumação do sacramento, na geração e educação dos filhos.

A paróquia e as comunidades eclesiais

A paróquia e as comunidades eclesiais são espaço para a vivência da unidade na diversidade onde os cristãos leigos atuam como sujeitos e têm cidadania plena. As pequenas comunidades, os setores da paróquia, os grupos bíblicos de reflexão, as redes de comunidades, as assembleias pastorais, os conselhos, os movimentos, as novas comunidades, as associações na pastoral orgânica e de conjunto, são formas concretas de comunhão e participação nas quais o cristão leigo atua como sujeito eclesial.

As assembleias e reuniões pastorais

Nas assembleias e reuniões pastorais aprende-se a ser Igreja, a fortalecer a unidade no respeito pela diversidade.

Todas as pessoas têm o direito de falar. Não haja, pois, monopólio nem centralização da palavra.

Nessas ocasiões temos oportunidade de ser Igreja-comunidade, Igreja-família, Igreja-comunhão e participação.

A obsessão por doutrina, disciplina, normas, dá lugar ao elitismo autoritário e narcisista que é uma forma desvirtuada de cristianismo (EG, n. 94).

As Comunidades Eclesiais de Base

As Comunidades Eclesiais de Base são uma forma de vivência comunitária da fé, de inserção na sociedade, de exercício do profetismo e de compromisso com a transformação da realidade sob a luz do Evangelho. São presença da Igreja junto aos mais simples, aos descartados, aos excluídos. São instrumentos que permitem ao povo conhecer a Palavra, celebrar a fé, contribuem o crescimento do Reino de Deus na sociedade.

Movimentos eclesiais, associações de fiéis e novas comunidades

Os movimentos eclesiais, as associações de fiéis e as novas comunidades são dons do Espírito para a Igreja. Os cristãos leigos e leigas têm liberdade associativa que é um direito próprio e não uma concessão da autoridade. Os movimentos eclesiais e as associações de fiéis são um sinal da Providência de Deus para a Igreja de hoje.

Os Conselhos Pastorais e os Conselhos de Assuntos Econômicos

Os Conselhos Pastorais decorrem da eclesiologia de comunhão, fundamentada na Santíssima Trindade. São organismos de participação e corresponsabilidade (CNBB, Doc. 100, n. 290). A ausência de Conselhos Pastorais é reflexo da centralização e do clericalismo.

Critérios de eclesialidade

Para preservar a unidade da Igreja, e evitar o risco de “Igrejas paralelas”, tanto o Papa Francisco como São João Paulo II indicam os critérios de eclesialidade a serem observados, para que as Comunidades Eclesiais de Base, as pequenas comunidades, os movimentos e associações sejam autenticamente eclesiais:

- ❑ **A primazia dada à vocação de cada cristão à santidade**
- ❑ **A responsabilidade em professar a fé católica no seu conteúdo integral**
- ❑ **O testemunho de uma comunhão sólida com o Papa e com o bispo**
- ❑ **A conformidade e a participação na finalidade apostólica da Igreja.**
- ❑ **O empenho de uma presença na sociedade**

“não percam o contato com a paróquia local e se integrem de bom grado na pastoral orgânica da Igreja particular. Esta integração evitará que fiquem só com uma parte do Evangelho e da Igreja, ou que se transformem em nômades sem raízes” (EG, n. 29).



5. Carismas, serviços e ministérios na Igreja

O mesmo Espírito divino que garante a comunhão na mesma fé e no mesmo amor, num só Senhor e num só Batismo (Ef 4,5), suscita também a diversidade de dons, carismas, serviços e ministérios no interior da Igreja.

Por meio dos carismas, serviços e ministérios, o Espírito Santo capacita a todos na Igreja para o bem comum, a missão evangelizadora e a transformação social, em vista do Reino de Deus. Os carismas devem ser acolhidos e valorizados.

Serviços e ministérios estão fundamentados nos sacramentos do Batismo e da Crisma. Uma Igreja toda ministerial oferece espaços de comunhão, corresponsabilidade e atuação dos leigos e colabora com a descentralização.

A Exortação Apostólica Pós-Sinodal *Christifideles Laici*, de São João Paulo II, sintetiza deste modo a teologia dos carismas:

“são dons e impulsos especiais que podem assumir as mais variadas formas, como expressão da liberdade absoluta do Espírito e como resposta às necessidades da Igreja; têm uma utilidade eclesial, quer sejam extraordinários ou simples; podem florescer também em nossos dias e podem gerar afinidade espiritual entre as pessoas; devem ser recebidos com gratidão como riqueza para a missão; ao serem reconhecidos, necessitam de discernimento que aprofunde suas motivações e potencialidades; devem ser exercidos em comunhão com os pastores da Igreja” (CfL, n. 24).

O ministério é, fundamentalmente, “o carisma que assume a forma de serviço à comunidade e à sua missão no mundo e na Igreja” e “como tal é acolhido e reconhecido” pela Igreja (CNBB, Doc. 62, n. 83).

Nos ministérios ordenados (dos bispos, padres e diáconos), o carisma é reconhecido e instituído mediante o sacramento da Ordem.

6. Serviço cristão ao mundo

É missão do Povo de Deus assumir o compromisso sócio-político transformador, que nasce do amor apaixonado por Cristo. Desse modo, se incultura o Evangelho.

A atuação cristã no social e no político não deve ser considerada "ministério", mas "serviço cristão ao mundo", respeitando a legítima autonomia das realidades terrestres e do cristão nelas envolvido (CNBB, Doc. 62, n. 91).

Assim, a participação consciente e decisiva dos cristãos em movimentos sociais, entidades de classe, partidos políticos, conselhos de políticas públicas e outros, sempre à luz da Doutrina Social da Igreja, constitui-se num inestimável serviço à humanidade e é parte integrante da missão de todo o Povo de Deus.

Os cristãos são cidadãos e esta cidadania brota do coração mesmo da missão da Igreja, inspirada no núcleo do Evangelho, o mistério da Encarnação: "a Palavra se fez carne e veio morar entre nós" (Jo 1,14).



Os cristãos, para seguir e servir a Deus, devem “descer” e “entrar” em tudo o que é humano, que constrói um mundo mais humano e que nos humaniza (EG, n. 24).

Ser cristão, sujeito eclesial, e ser cidadão não podem ser vistos de maneira separada.

“a construção da cidadania, no sentido mais amplo, e a construção de eclesialidade nos leigos é um só e único movimento” (DAp, n. 215)

O cristão leigo expressa o seu ser Igreja e o seu ser cidadão na comunidade eclesial e na família, nas opções éticas e morais, no testemunho de vida profissional e social, na sociedade política e civil e em outros âmbitos.



Busca sempre a coerência entre ser membro da Igreja e ser cidadão, consciente da necessidade de encontrar mediações concretas – quer sejam políticas, jurídicas, culturais ou econômicas – para a prática do mandamento do amor, de forma especial em favor dos marginalizados, visando a transformação das estruturas sociais injustas.

Os cristãos leigos e leigas são Igreja e como tal vivem sua cidadania no mundo através de sua presença nas macro e microestruturas que compõem o conjunto da sociedade. Eles sabem que a Igreja existe unicamente para servir. “É a pessoa humana que deve ser salva. É a sociedade humana que deve ser renovada” (GS, n. 3).



Ser cristão, sujeito eclesial, e ser cidadão não podem ser vistos de maneira separada.

“a construção da cidadania, no sentido mais amplo, e a construção de eclesialidade nos leigos é um só e único movimento” (DAp, n. 215)

Os cristãos leigos e leigas são Igreja e como tal vivem sua cidadania no mundo através de sua presença nas macro e microestruturas que compõem o conjunto da sociedade. Eles sabem que a Igreja existe unicamente para servir. “É a pessoa humana que deve ser salva. É a sociedade humana que deve ser renovada” (GS, n. 3).